

Divisão de Capacitação e Desenvolvimento

PROCEDIMENTOS PARA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DE SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS ESTÁVEIS PERÍODO AVALIATIVO 2020-2021

1. Acesse o SAD através do link <u>https://sad.cefet-rj.br</u>, utilizando:

Login: número da matrícula SIAPE Senha: número do CPF

- 2. Altere o período da avaliação para "Servidores Estáveis 01/10/2020 a 30/09/2021".
- **3.** Acesse as avaliações individuais clicando sobre o nome de cada servidor avaliado. Você será direcionado para a página de "Perfil do Servidor".
- 4. Na aba "Avaliações em curso", inicie a realização da avaliação definindo os 6 Fatores Variáveis (FVs) a serem observados no período seguinte.

Importante: O procedimento de definição dos FVs deve ser realizado em conjunto com o(a) avaliado(a). Para isso, verifique o conceito de cada fator na opção "Anexo: Descrição dos Fatores Variáveis".

É possível ainda, em "Imprimir Rascunho da Avaliação", visualizar os fatores variáveis analisados no período de registro vigente. Dessa forma, avaliador e avaliado poderão ponderar se é pertinente manter os fatores de desenvolvimento ou selecionar novos para o próximo período.

5. Clique em "Avaliar 2022" para acessar a página de registro da avaliação 2020-2021.

6. Encaminhe o rascunho do formulário da avaliação ao servidor para realização da autoavaliação e aos pares ou colaboradores, se houver, para atribuição das notas.

Havendo mais de 1 par ou colaborador avaliando o servidor, a avaliação pode ser feita conjuntamente pelo grupo de pares/colaboradores ou individualmente, com posterior consolidação para lançamento no sistema (passo 9).

- 7. Atribua suas notas de chefia.
- 8. Converse com o servidor sobre as razões para as notas atribuídas e faça proposições para seu desenvolvimento. Incentive os pares ou colaboradores a fazer o mesmo.
- 9. Consolide as notas atribuídas pelos pares ou colaboradores, se for o caso.

Salientamos que:

- a. O sistema não aceita inserção de casas decimais, somente de números inteiros.
- **b.** Para registrar notas atribuídas temporariamente ou parcialmente, utilize "Salvar Rascunho".
- **c.** NÃO PARTICIPAM das avaliações os servidores em Estágio Probatório ou que se tornaram estáveis a partir junho de 2021.
- **d.** Servidores docentes só participam da avaliação de servidores técnico-administrativos como CHEFES. Nas lotações em que servidores técnico-administrativos e docentes são pares, os servidores docentes NÃO participam da avaliação do gestor nem dos pares TAEs.

10. Registre todas as notas no sistema (servidor / chefia / pares ou colaboradores).

Página Inicial > Servidor a ser avaliado > Aba Avaliação em curso > Avaliar 2022.

11. Finalize a avaliação e imprima o PDF da versão finalizada.

Atenção: Somente finalize a avaliação com as notas definitivas consolidadas e registradas no sistema. Enquanto isso não acontece, utilize "Salvar Rascunho".

Uma vez concluída a avaliação, é possível acessá-la na aba "Avaliações Realizadas" a qualquer tempo.

12. Assine o documento e colete as assinaturas dos participantes da avaliação. Serão aceitas assinaturas:

- a. Eletrônicas com certificado digital (Exemplo: ICPEdu, SouGov, Serpro, entre outros)
- b. Manuais, em via impressa, encaminhas à DICAP.

13. Encaminhe os formulários de avaliação à DICAP

O encaminhamento poderá ser feito:

- a. Por meio de vias impressas em envelope lacrado destinado à DICAP/DGP.
- b. Com assinatura digital, através do e-mail avaliacaodesempenhotae@grupo.cefet-rj.br

Importante! A Avaliação de Desempenho só estará concluída após o recebimento e conferência da DICAP. Se esta etapa não for concluída, a avaliação não é considerada realizada.

O atraso no encaminhamento da avaliação poderá acarretar prejuízos à vida funcional do servidor, como a não concessão de progressão por mérito e o impedimento da concessão de licenças e afastamentos.

Ademais, a realização dos procedimentos de avaliação é de responsabilidade do gestor e o não cumprimento desta atribuição configura ato passível de sanção, conforme legislação vigente.

Além desta lista de procedimentos, podem ser consultados o <u>Manual do usuário do SAD</u> e o <u>Regulamento de Avaliação de Desempenho</u>, onde constam os conceitos e regras relativos à avaliação de desempenho de servidores técnicos administrativos (estáveis e em estágio probatório).

A DICAP permanece à disposição pelo Sistema de Chamados.